DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
contratos 2
Editais 25
Compras 26
Adjudcação/Homologação 26
Extratos 26

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 26
Licitações e Contratos 26
Extrato 26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

TERMO DE COMPROMISSO E ACORDO PARA PAGAMENTO DE DÉBITO QUE ENTRE SI CELEBRAM ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS E MUNICIPIO DE JALES

Nº 20248778587533

Pelo presente instrumento,

ELEKTRO Eletricidade e Serviços S.A., concessionária de serviços públicos federais para fins de distribuição de energia elétrica, com sede na Rua Ary Antenor de Souza, 321, Jardim Nova América, em Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n.º 02.328.280/0001-97 ("**ELEKTRO**"), por seus representantes legais, e

MUNICIPIO DE JALES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 45.131.885/0001-04, sede administrativa na R 05, 2266 - PAÇO MUNICIPAL ("**DEVEDOR**"), por seu(s) representante(s) legal (is),

ELEKTRO e **DEVEDOR** também serão denominados **Parte**, quando mencionadas individualmente ou **Partes**, quando mencionadas em conjunto;

CONSIDERANDO QUE:

A. existem débitos do **DEVEDOR** referentes ao consumo de energia elétrica, conforme relacionado da Cláusula 2ª deste instrumento;

B. a **ELEKTRO** e o **DEVEDOR** estabeleceram que os débitos supramencionados e as condições específicas de pagamento constarão de Termo de Compromisso e Acordo para Pagamento de Débito – TCAPD, a ser celebrado entre as partes;

têm as partes, justo e acordado, a celebração do presente Termo de Compromisso e Acordo para Pagamento de Débito – TCAPD, doravante designado simplesmente **TCAPD**, que será regido pelas seguintes Cláusulas e condições:

DO OBJETO

Cláusula 1ª. O **DEVEDOR** reconhece e confessa, por meio do presente **TCAPD**, sua dívida líquida e certa junto a **ELEKTRO**, cujo valor está previsto na Cláusula 3ª, comprometendo-se, irrevogavelmente, a quitá-lo nas condições previstas na Cláusula 4ª.

Parágrafo Único: Este **TCAPD** caracteriza-se por mera confirmação da obrigação original não adimplida, não constituindo instrumento de novação, não extinguindo o débito original, bem como seus acessórios, direitos e deveres originais, principalmente, na hipótese de débitos decorrentes do não pagamento de faturas de energia elétrica e a faculdade da **ELEKTRO** de suspender o fornecimento ao **DEVEDOR**, tanto no caso de não pagamento das contas vincendas, decorrentes de novos fornecimentos de energia elétrica, como das prestações do parcelamento concedido conforme o presente **TCAPD**.

JURÍDICO ELEKTRO Vs_10 04.12.2009

Este documento foi assinado digitalmente por Luciana Maximino Mala, Antonio Sergio Casanova, Luis Henrique Dos Santos Moreira e Edimundo Dos Santos Martins.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador e utilize o código 0571-1F7E-35CB-FA04.

Internal Use

ORIGEM DO DÉBITO

Cláusula 2ª. A dívida referida na Cláusula Primeira, cuja confissão e acordo de pagamento constituem o objeto do presente TCAPD, refere-se aos seguintes débitos do **DEVEDOR** perante a **ELEKTRO**:

a) faturas de consumo de energia elétrica não adimplidas, relacionadas no anexo II a este **Termo**, dele fazendo parte integrante, devidamente rubricado(s) pelas partes.

VALOR DO DÉBITO

Cláusula 3ª. O valor do débito objeto do presente **Termo** é de **R$ 712.620,40 (setecentos e doze mil, seiscentos e vinte reais e quarenta centavos)**, a ser pago na forma prevista na Cláusula 4ª.

FORMA DE PAGAMENTO DO DÉBITO

Clausula 4ª. As partes têm justas e acordadas que o **DEVEDOR** pagará o valor do débito descrito na Cláusula 3ª, **em 10 (Dez)** prestações sucessivas, conforme cronograma a seguir:

Parcela	Vencimento	Referencia	Valor
0	29/10/2024	10/2024	71.262,04
1	12/11/2024	11/2024	69.545,17
2	12/12/2024	12/2024	69.545,17
3	12/01/2025	01/2025	69.545,17
4	12/02/2025	02/2025	69.545,17
5	12/03/2025	03/2025	69.545,16
6	12/04/2025	04/2025	69.545,17
7	12/05/2025	05/2025	69.545,17
8	12/06/2025	06/2025	69.545,17
9	12/07/2025	07/2025	69.545,16
10	12/08/2025	08/2025	69.545,16

FORMA DE CÁLCULO DAS PARCELAS:

Cláusula 5ª. Fica expressamente estabelecido entre as Partes que o(s) valor(es) da(s) parcela(s) prevista(s) na cláusula 4ª acima é(são) fixo(s) e irreajustável(is).

a) ao valor da parcela, calculada nos moldes da alínea "a" acima, será somado o valor dos juros conforme taxa prevista no item (i) do caput desta Cláusula, "pro rata die", incidente sobre o valor do saldo devedor corrigido.

DO PAGAMENTO DAS PARCELAS

Cláusula 6ª - O pagamento das parcelas do débito discriminadas na Cláusula 4ª, será feito em conformidade com o Termo de Interveniência (Anexo I), observadas as demais disposições do presente **Termo**, observada

Este documento foi assinado digitalmente por Luciana Maximino Maia, Antonio Sergio Casanova, Luis Henrique Dos Santos Moreira e Edimundo Dos Santos Martins.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador e utilize o código 0571-1F7E-35CB-FA04.

Internal Use

a taxa de interveniência abaixo, nas seguintes contas correntes:

Conta corrente de titularidade do DEVEDOR, para débito das parcelas devidas à ELEKTRO:
Banco: 001
Agência: 0411-1
Conta Corrente: 100.578-2

Conta corrente para crédito das parcelas devidas à ELEKTRO:
Banco: 001
Agência: 3064-3
Conta corrente: 2261-6

Taxa de interveniência:

- 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor de cada retenção efetuada na conta do **DEVEDOR.**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PENALIDADES

Cláusula 7ª. O não pagamento de qualquer uma das parcelas na data aprazada implicará, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a critério da **ELEKTRO**, isolada ou cumulativamente:

(i) vencimento antecipado de todas as demais parcelas, exigindo-se imediatamente o valor total do saldo devedor remanescente, sobre o qual incidirão, isoladamente, encargos moratórios consistentes em multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês até a data do efetivo pagamento e correção monetária pela variação positiva do IPCA, ou por outro índice que venha substituí-lo, compreendida entre o primeiro dia após os vencimentos das referidas parcelas não pagas e do efetivo pagamento;

(ii) incidência de multa de 2% (dois por cento) calculada sobre o valor total das parcelas vencidas e não pagas, e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, "pro rata die", bem como na atualização monetária do valor das parcelas vencidas e não pagas pela variação positiva do IPCA, ou por outro índice que venha substituí-lo, compreendida entre o primeiro dia após o vencimento das referidas parcelas e do efetivo pagamento;

(iii) execução judicial do saldo devedor, constituindo o presente instrumento título executivo extrajudicial, conforme disposto na legislação aplicável

Parágrafo Único: Correrão por conta exclusiva do **DEVEDOR** quaisquer despesas judiciais ou extrajudiciais, honorários advocatícios e demais cominações relativamente às providências relacionadas nesta Cláusula.

DA VALIDADE

Cláusula 8º. A invalidação ou anulação, no todo ou em parte, de quaisquer das Cláusulas deste **TCAPD**, não afetará as demais, que permanecerão válidas e eficazes até o cumprimento, pelas partes, de todas as obrigações pactuadas. Ocorrendo o disposto nesta Cláusula, as partes desde já se comprometem a negociar, no menor prazo possível, em substituição à cláusula invalidada ou anulada, a inclusão neste instrumento de termos e condições válidos que reflitam os termos e condições da Cláusula invalidada ou anulada, observados a intenção e o objetivo das partes quando da negociação da cláusula invalidada ou anulada e o contexto em que se insere, tudo nos termos do princípio da boa-fé que rege a presente negociação.

JURÍDICO ELEKTRO Vs_10 04.12.2009

Este documento foi assinado digitalmente por Luciana Maximino Maia, Antonio Sergio Casanova, Luis Henrique Dos Santos Moreira e Edmundo Dos Santos Martins.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador e utilize o código 0571-1F7E-35CB-FA04.

Internal Use

Parágrafo Único: A eficácia do presente contrato estará condicionada à publicação na imprensa oficial, nos termos do parágrafo único, artigo 61 da Lei nº 8.666/93. Tão logo seja o contrato publicado, deverá o **CLIENTE** encaminhar à **ELEKTRO** cópia da correspondente publicação.

DA QUITAÇÃO

Cláusula 9ª. Após efetuado o pagamento integral das parcelas mencionadas no caput da Cláusula 4ª, as partes darão mútua e recíproca quitação do valor objeto do presente **TCAPD**, para nada mais poder haver ou reclamar uma da outra, em juízo ou fora dele.

DA RESPONSABILIDADE FISCAL

Cláusula 10ª. No caso de inadimplência das parcelas deste **TCAPD**, responsabiliza-se o **DEVEDOR** por efetuar a reorganização orçamentária de acordo com o que dispõe o art. 9º da Lei Complementar n° 101/00, em caráter emergencial, sem prejuízo da aplicação do previsto na Cláusula 7ª deste **TCAPD.**

Cláusula 11ª. O **DEVEDOR** se compromete a inserir na Lei Orçamentária Anual do próximo exercício a previsão orçamentária apta à quitação das parcelas vincendas deste Termo, comprometendo-se ainda a comprovar tal medida junto à **ELEKTRO** em até 15 (quinze) dias do ato que materializar a inserção.

DA CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 12ª. Nenhuma das partes poderá revelar, motivar ou permitir a revelação de quaisquer informações relacionadas ao presente **TCAPD**, sem consultar previamente a outra parte.

Parágrafo Primeiro: A obrigação de confidencialidade aqui prevista não se aplicará, entretanto, quando a informação for de conhecimento público ou tiver que ser revelada por força de lei, determinação judicial ou administrativa.

Parágrafo Segundo: O sigilo, decorrente da confidencialidade prevista nesta Cláusula, deverá ser mantido durante a vigência deste **TCAPD** e, ainda após o seu término, qualquer que seja a razão do mesmo.

Parágrafo Terceiro: As partes concordam e admitem que o descumprimento do sigilo ora pactuado possa acarretar prejuízos à outra parte, ficando a parte infratora obrigada a repará-los, desde que comprovados e até o limite de sua culpa.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 13ª. O **DEVEDOR** declara ter cumprido todas as formalidades e requisitos legais necessários para a celebração do presente **TCAPD**, incluindo, sem limitar-se a autorizações legislativas pertinentes, as quais são de sua inteira responsabilidade, respondendo junto à **ELEKTRO** por quaisquer perdas e danos decorrentes da não-observância desses requisitos.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da presente pactuação, as partes reconhecem e declaram:

(i) que têm interesse no pagamento das despesas relativas à energia elétrica;

(ii) que esta dívida redunda em despesas de caráter obrigatório continuado, possui previsão orçamentária e se encontra empenhada, fatura a fatura;

(iii) que a Lei de Responsabilidade Fiscal determina o equacionamento de débitos e impõe limites aos Restos a Pagar, principalmente nos últimos oitos meses de mandato;

JURÍDICO ELEKTRO Vs_10 04.12.2009

Este documento foi assinado digitalmente por Luciana Maximino Maia, Antonio Sergio Casanova, Luis Henrique Dos Santos Moreira e Edimundo Dos Santos Martins.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador e utilize o código 0571-1F7E-35CB-FA04.

Internal Use

(iv) que o não pagamento de despesas previstas no orçamento municipal pode implicar cometimento de ilegalidade;

(v) que o orçamento municipal foi formulado visando o pagamento pontual destas despesas;

(vi) a existência de receita apta ao pagamento desta dívida, seja em virtude de recebíveis, seja em virtude da própria arrecadação municipal,

(vii) que o descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange ao atendimento das previsões orçamentárias, permite a responsabilização pessoal do administrador do ente público e,

(viii) que o **DEVEDOR** deverá obter todas as autorizações legislativas ou observar todas as formalidades necessárias à consecução do presente acordo.

Cláusula 14ª. Qualquer tolerância da **ELEKTRO** relacionada ao descumprimento de cláusulas ou condições deste **TCAPD**, inclusive quanto ao recebimento de parcelas fora dos prazos ora ajustados, será considerada mera liberalidade, não implicando novação ou alteração do avençado neste instrumento.

Cláusula 15ª. O **DEVEDOR** compromete-se a pagar a dívida ora confessada na forma prevista na Cláusula Quarta, ficando avençado que, caso quaisquer das datas de vencimento ali estabelecidas coincidam com sábado, domingo ou feriado, os pagamentos correspondentes deverão ser efetuados no primeiro dia útil subseqüente.

Cláusula 16ª. O **DEVEDOR** declara expressamente que possui condições para pagamento de todas e quaisquer parcelas do presente **TCAPD** sem prejuízo do pagamento das faturas mensais de consumo de energia elétrica, comprometendo-se a se manter adimplente junto a **ELEKTRO** durante toda a vigência do presente instrumento, principalmente no que concerne à sua obrigação de pagar em dia o presente **TCAPD,** bem as referidas faturas de consumo mensais, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Cláusula 7ª acima.

Cláusula 17ª. Tendo em vista o previsto na Cláusula 16ª, o **DEVEDOR** declara expressamente sua anuência de que não será concedido, pela **ELEKTRO**, qualquer outro novo parcelamento em relação ao débito neste ato confessado, bem como de qualquer outro débito que venha a existir junto à **ELEKTRO.**

DO FORO

Cláusula 18ª. Fica eleito o foro da Comarca de Campinas/SP, para a solução de quaisquer litígios e ações decorrentes deste **TCAPD**, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou possa vir a ser.

DOS ANEXOS

Clausula 19ª. Fazem parte deste Contrato os seguintes anexos, naquilo em que não colidirem com as Cláusulas deste instrumento:

- Anexo I – Termo de Interveniência;
- Anexo II – Relação de Faturas.

E, por estarem de acordo com as condições ora estabelecidas, assinam as **Partes**, este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e eficácia, juntamente com as testemunhas abaixo.

JURÍDICO ELEKTRO Vs_10 04.12.2009

Este documento foi assinado digitalmente por Luciana Maximino Maia, Antonio Sergio Casanova, Luis Henrique Dos Santos Moreira e Edimundo Dos Santos Martins.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador e utilize o código 0571-1F7E-35CB-FA04.

Internal Use

Campinas, 18 de outubro de 2024.

Pelo **DEVEDOR**:

_____
nome:
cargo:

_____
nome:
cargo:

Pela **ELEKTRO**:

_____
nome:
cargo:

_____
nome:
cargo:

Testemunhas:

_____
nome:
RG:

_____
nome:
RG:

Este documento foi assinado digitalmente por Luciana Maximino Maia, Antonio Sergio Casanova, Luis Henrique Dos Santos Moreira e Edimundo Dos Santos Martins.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador e utilize o código 0571-1F7E-35CB-FA04.

Internal Use

NEOENERGIA ELEKTRO

CFECPRN0 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA (SIMULAÇÃO) v1.23.00

Empresa....: 0001 ELEKTRO
Localidade.: 0808 JALES
Competência: 29/10/2024

Nro. Contrato: **01 20248778587533** . 10501000 . 1 . 42
Resp. Financ.: CPJ . 45131885000104 - **MUNICIPIO DE JALES**
Nro. Parcelas: 10 Orig.: NGF ODI: PEP: Situação.....:AB
Observação...: APROVADO RD 15/10 U.C.....:**17349915**
Ind.Correção.: Tipo de Parc.: P Inicio de Cobrança da Correção: Dta. de Emissão:18/10/2024
Frequência...: MES Tipo Desc.: Tipo Jrs: 1° Vencimento:12/11/2024 Desc. Classe...:PODER PUBLICO

Valores Negociados:

Principal.....:	668.899,53	Renegociado.....:	712.620,40	Ajustado....:	641.358,36
Multa Incorrida...:	13.231,03	Abatimento.....:	0,00	Juros.....:	54.093,31
Juros Incorridos..:	22.497,87	Desc. Jrs Vencer.:	0,00	Saldo.....:	695.451,67
Correção Incorrida:	7.991,97	Pgto. a Vista....:	71.262,04		
Taxa Admin.....:		Desc. Parc. Adimp:			

Juros Utilizados no Parcelamento:

Índice.....: Forma da Utilização do Índice...: % do Índice..: 0,00%
% Taxa.....: % Taxa Juros Utilizados.....: 1,50 %

Documentos Negociados:

Entidade	Classe	Documentos Renegociados	Referência	Vencimento	Valor até Vencto	Valor com Multa
101 - FATURAS	05	01 . 20248317053274	01/04/2024	23/05/2024	2.388,53	2.600,26
		01 . 20248317263104	02/04/2024	23/05/2024	5.166,12	5.611,13
		01 . 20248317269307	02/04/2024	23/05/2024	7.269,29	7.895,56
		01 . 20248317369275	02/04/2024	23/05/2024	2.461,45	2.690,48
		01 . 20248317369478	02/04/2024	23/05/2024	6.843,93	7.434,01
		01 . 20248317399586	02/04/2024	23/05/2024	94,87	103,69
		01 . 20248319820544	04/04/2024	23/05/2024	1.525,13	1.666,40
		01 . 20248319843053	04/04/2024	23/05/2024	1.045,59	1.137,50
		01 . 20248319868527	04/04/2024	23/05/2024	136,31	148,13
		01 . 20248319877783	04/04/2024	23/05/2024	1.389,87	1.512,24
		01 . 20248319877981	04/04/2024	23/05/2024	4.100,41	4.453,86
		01 . 20248319889233	04/04/2024	23/05/2024	565,85	613,79
		01 . 20248319889302	04/04/2024	23/05/2024	55,48	60,42
		01 . 20248319889320	04/04/2024	23/05/2024	123,20	134,05
		01 . 20248319889340	04/04/2024	23/05/2024	5.781,28	6.271,23
		01 . 20248319967339	04/04/2024	23/05/2024	1.656,45	1.798,60
		01 . 20248322885041	05/04/2024	23/05/2024	236,33	256,02
		01 . 20248322885154	05/04/2024	23/05/2024	2.083,12	2.263,59
		01 . 20248322885158	05/04/2024	23/05/2024	279,75	300,93
		01 . 20248322885173	05/04/2024	23/05/2024	2.432,71	2.640,55
		01 . 20248322925406	05/04/2024	23/05/2024	50,69	55,10
		01 . 20248332210966	10/04/2024	23/05/2024	1.631,16	1.782,93
		01 . 20248335147770	11/04/2024	23/05/2024	7.743,09	8.463,58
		01 . 20248335166388	11/04/2024	23/05/2024	1.641,60	1.794,35
		01 . 20248335166538	11/04/2024	23/05/2024	114,66	125,07
		01 . 20248335166542	11/04/2024	23/05/2024	1.332,55	1.453,78
		01 . 20248335166955	11/04/2024	23/05/2024	7.119,65	7.782,13
		01 . 20248338798706	12/04/2024	23/05/2024	2.163,49	2.364,80
		01 . 20248338939098	12/04/2024	23/05/2024	4.516,78	4.937,06
		01 . 20248338939099	12/04/2024	23/05/2024	2.643,65	2.889,63
		01 . 20248341815576	15/04/2024	23/05/2024	1.432,84	1.566,17
		01 . 20248341935672	15/04/2024	23/05/2024	4.687,61	5.123,79
		01 . 20248341936004	15/04/2024	23/05/2024	1.941,44	2.122,09
		01 . 20248344157696	16/04/2024	23/05/2024	6.982,07	7.631,75
		01 . 20248344178866	16/04/2024	23/05/2024	1.556,18	1.700,99
		01 . 20248344178877	16/04/2024	23/05/2024	898,60	982,22
		01 . 20248344305859	16/04/2024	23/05/2024	1.947,14	2.128,32
		01 . 20248344305873	16/04/2024	23/05/2024	2.195,77	2.400,08
		01 . 20248344307313	16/04/2024	23/05/2024	3.387,59	3.702,80
		01 . 20248344307314	16/04/2024	23/05/2024	184,08	201,20
		01 . 20248350357044	18/04/2024	23/05/2024	2.372,26	2.593,00
		01 . 20248350358085	18/04/2024	23/05/2024	2.330,51	2.547,36
		01 . 20248350358492	18/04/2024	23/05/2024	3.264,25	3.567,98
		01 . 20248350358774	18/04/2024	23/05/2024	586,42	640,99
		01 . 20248350358776	18/04/2024	23/05/2024	4.061,32	4.439,23
		01 . 20248350358779	18/04/2024	23/05/2024	1.129,40	1.231,82
		01 . 20248356023257	22/04/2024	23/05/2024	5.065,26	5.536,58
		01 . 20248356023301	22/04/2024	23/05/2024	1.988,89	2.173,95

Usuário: U357206 **Posição do dia: 18/10/2024 12:28:58** **Página: 1 até 11**
Emitido pela SondaIT

Este documento foi assinado digitalmente por Luciana Maximino Maia, Antonio Sergio Casanova, Luis Henrique Dos Santos Moreira e Edimundo Dos Santos Martins.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador e utilize o código 0571-1F7E-35CB-FA04.

NEOENERGIA ELEKTRO

CFECPRN0 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA (SIMULAÇÃO) v1.23.00

Empresa....: 0001 ELEKTRO
Localidade.: 0808 JALES
Competência: 29/10/2024

Nro. Contrato: **01 20248778587533** . 10501000 . 1 . 42
Resp. Financ.: CPJ . 45131885000104 - **MUNICIPIO DE JALES**
Nro. Parcelas: 10 Orig.: NGF ODI: PEP: Situação.....:AB
Observação...: APROVADO RD 15/10 U.C.....:**17349915**
Ind.Correção.: Tipo de Parc.: P Inicio de Cobrança da Correção: Dta. de Emissão:18/10/2024
Frequência...: MES Tipo Desc.: Tipo Jrs: 1° Vencimento:12/11/2024 Desc. Classe...:PODER PUBLICO

Valores Negociados:

Principal.....:	668.899,53	Renegociado.....:	712.620,40	Ajustado....:	641.358,36
Multa Incorrida...:	13.231,03	Abatimento.....:	0,00	Juros.....:	54.093,31
Juros Incorridos..:	22.497,87	Desc. Jrs Vencer.:	0,00	Saldo.....:	695.451,67
Correção Incorrida:	7.991,97	Pgto. a Vista....:	71.262,04		
Taxa Admin.....:		Desc. Parc. Adimp:			

Juros Utilizados no Parcelamento:

Documentos Negociados:

% do Índice..: 0,00

Entidade		Documentos Renegociados	Referência	Vencimento		
101 - FATURAS	05	01 . 20248356023387	22/04/2024	23/05/2024	73,05	79,83
		01 . 20248356024033	22/04/2024	23/05/2024	3.264,25	3.567,98
		01 . 20248356024086	22/04/2024	23/05/2024	106,25	116,13
		01 . 20248358623413	23/04/2024	23/05/2024	3.268,02	3.572,10
		01 . 20248365629537	25/04/2024	23/05/2024	170,78	186,66
		01 . 20248365629556	25/04/2024	23/05/2024	2.363,71	2.583,64
		01 . 20248365630283	25/04/2024	23/05/2024	825,53	902,34
		01 . 20248372628896	30/04/2024	23/05/2024	222,71	232,50
		01 . 20248372628910	30/04/2024	23/05/2024	373,31	396,88
		01 . 20248372628994	30/04/2024	23/05/2024	189,76	207,42
		01 . 20248372629004	30/04/2024	23/05/2024	84,43	92,27
		01 . 20248372629026	30/04/2024	23/05/2024	126,19	137,92
		01 . 20248372629063	30/04/2024	23/05/2024	189,76	207,42
		01 . 20248372629107	30/04/2024	23/05/2024	255,58	267,31
		01 . 20248372629117	30/04/2024	23/05/2024	142,40	148,21
		01 . 20248372629128	30/04/2024	23/05/2024	243,23	260,89
		01 . 20248377313092	01/05/2024	23/06/2024	5.688,01	6.138,29
		01 . 20248377315148	01/05/2024	23/06/2024	2.052,89	2.214,67
		01 . 20248377699130	03/05/2024	23/06/2024	5.109,15	5.505,14
		01 . 20248377701428	03/05/2024	23/06/2024	7.342,04	7.911,09
		01 . 20248377802239	03/05/2024	23/06/2024	2.709,74	2.919,76
		01 . 20248377802747	03/05/2024	23/06/2024	6.594,61	7.105,73
		01 . 20248377833517	03/05/2024	23/06/2024	94,58	101,91
		01 . 20248380341598	07/05/2024	23/06/2024	1.930,11	2.079,71
		01 . 20248380368056	07/05/2024	23/06/2024	550,65	593,32
		01 . 20248380392804	07/05/2024	23/06/2024	156,11	168,20
		01 . 20248380403253	07/05/2024	23/06/2024	1.631,13	1.757,54
		01 . 20248380404167	07/05/2024	23/06/2024	3.996,48	4.306,23
		01 . 20248380413500	07/05/2024	23/06/2024	616,87	664,67
		01 . 20248380413676	07/05/2024	23/06/2024	66,20	71,33
		01 . 20248380413787	07/05/2024	23/06/2024	116,36	125,37
		01 . 20248380413935	07/05/2024	23/06/2024	6.521,74	7.027,21
		01 . 20248380413949	07/05/2024	23/06/2024	137,18	147,80
		01 . 20248380484062	07/05/2024	23/06/2024	1.982,14	2.135,76
		01 . 20248383371698	08/05/2024	23/06/2024	4.314,39	4.648,78
		01 . 20248383371755	08/05/2024	23/06/2024	1.262,13	1.359,94
		01 . 20248383388554	08/05/2024	23/06/2024	245,02	264,00
		01 . 20248383388735	08/05/2024	23/06/2024	2.421,17	2.608,83
		01 . 20248383388739	08/05/2024	23/06/2024	378,46	407,79
		01 . 20248383388752	08/05/2024	23/06/2024	2.741,91	2.954,42
		01 . 20248383421022	08/05/2024	23/06/2024	47,31	50,96
		01 . 20248393250735	13/05/2024	23/06/2024	1.763,31	1.896,62
		01 . 20248396293042	14/05/2024	23/06/2024	9.196,49	9.909,27
		01 . 20248396295736	14/05/2024	23/06/2024	28,37	30,56
		01 . 20248396311399	14/05/2024	23/06/2024	2.024,67	2.174,99
		01 . 20248396311866	14/05/2024	23/06/2024	133,40	143,74
		01 . 20248396311879	14/05/2024	23/06/2024	1.899,86	2.047,10
		01 . 20248396313912	14/05/2024	23/06/2024	7.417,73	7.992,64
		01 . 20248399777313	15/05/2024	23/06/2024	2.611,34	2.813,74
		01 . 20248399911616	15/05/2024	23/06/2024	4.806,39	5.178,91

Usuário: U357206 **Posição do dia: 18/10/2024 12:28:58** **Página: 2 até 11**
Emitido pela SondaIT

Este documento foi assinado digitalmente por Luciana Maximino Maia, Antonio Sergio Casanova, Luis Henrique Dos Santos Moreira e Edimundo Dos Santos Martins.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador e utilize o código 0571-1F7E-35CB-FA04.

NEOENERGIA ELEKTRO

CFECPRN0 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA (SIMULAÇÃO) v1.23.00

Empresa....: 0001 ELEKTRO
Localidade.: 0808 JALES
Competência: 29/10/2024

Nro. Contrato: **01 20248778587533** . 10501000 . 1 . 42
Resp. Financ.: CPJ . 45131885000104 - **MUNICIPIO DE JALES**
Nro. Parcelas: 10 Orig.: NGF ODI: PEP: Situação.....:AB
Observação...: APROVADO RD 15/10 U.C.....:**17349915**
Ind.Correção.: Tipo de Parc.: P Inicio de Cobrança da Correção: Dta. de Emissão:18/10/2024
Frequência...: MES Tipo Desc.: Tipo Jrs: 1° Vencimento:12/11/2024 Desc. Classe...:PODER PUBLICO

Valores Negociados:

Principal.....:	668.899,53	Renegociado.....:	712.620,40	Ajustado....:	641.358,36
Multa Incorrida...:	13.231,03	Abatimento.....:	0,00	Juros.....:	54.093,31
Juros Incorridos..:	22.497,87	Desc. Jrs Vencer.:	0,00	Saldo.....:	695.451,67
Correção Incorrida:	7.991,97	Pgto. a Vista....:	71.262,04		
Taxa Admin.....:		Desc. Parc. Adimp:			

Juros Utilizados no Parcelamento:

Documentos Negociados: % do Índice..: 0,00

Entidade	Documentos Renegociados	Referência	Vencimento	Valor	
101 - FATURAS 05	01 . 20248399911618	15/05/2024	23/06/2024	3.088,20	3.327,55
	01 . 20248399914844	15/05/2024	23/06/2024	2.919,77	3.146,07
	01 . 20248402328366	16/05/2024	23/06/2024	1.608,29	1.727,67
	01 . 20248402451062	16/05/2024	23/06/2024	5.165,91	5.566,29
	01 . 20248402452744	16/05/2024	23/06/2024	1.879,30	2.018,77
	01 . 20248405510283	17/05/2024	23/06/2024	7.575,73	8.162,90
	01 . 20248405533112	17/05/2024	23/06/2024	1.817,08	1.952,01
	01 . 20248405533114	17/05/2024	23/06/2024	1.176,43	1.263,69
	01 . 20248405713928	17/05/2024	23/06/2024	4.314,39	4.648,78
	01 . 20248405713946	17/05/2024	23/06/2024	94,58	101,91
	01 . 20248405723301	17/05/2024	23/06/2024	139,08	149,85
	01 . 20248405723638	17/05/2024	23/06/2024	28,37	30,56
	01 . 20248405724429	17/05/2024	23/06/2024	2.359,68	2.535,60
	01 . 20248405724460	17/05/2024	23/06/2024	2.560,24	2.758,67
	01 . 20248405725202	17/05/2024	23/06/2024	132,19	142,23
	01 . 20248410373990	21/05/2024	23/06/2024	2.749,85	2.954,29
	01 . 20248410374969	21/05/2024	23/06/2024	3.235,48	3.477,47
	01 . 20248410375868	21/05/2024	23/06/2024	4.164,08	4.472,08
	01 . 20248410376437	21/05/2024	23/06/2024	784,05	842,19
	01 . 20248410376443	21/05/2024	23/06/2024	5.338,03	5.734,02
	01 . 20248410376452	21/05/2024	23/06/2024	1.475,97	1.590,36
	01 . 20248410376465	21/05/2024	10/06/2024	4.572,38	4.945,77
	01 . 20248413696808	22/05/2024	11/06/2024	340,60	369,15
	01 . 20248413703237	22/05/2024	11/06/2024	2.330,33	2.525,70
	01 . 20248416602551	23/05/2024	23/06/2024	94,58	101,91
	01 . 20248416602563	23/05/2024	23/06/2024	4.760,77	5.115,77
	01 . 20248416602585	23/05/2024	23/06/2024	2.591,09	2.784,31
	01 . 20248416602612	23/05/2024	23/06/2024	87,25	93,77
	01 . 20248416602998	23/05/2024	23/06/2024	4.256,31	4.573,10
	01 . 20248416603024	23/05/2024	23/06/2024	117,32	126,41
	01 . 20248416620286	23/05/2024	12/06/2024	93,66	101,46
	01 . 20248419708458	27/05/2024	12/06/2024	47,31	51,25
	01 . 20248419708839	24/05/2024	23/06/2024	2.099,17	2.251,69
	01 . 20248425141302	28/05/2024	23/06/2024	174,07	187,56
	01 . 20248425141336	28/05/2024	23/06/2024	2.665,38	2.860,59
	01 . 20248425141412	28/05/2024	14/06/2024	936,68	1.013,84
	01 . 20248425142740	28/05/2024	23/07/2024	47,31	50,38
	01 . 20248425142771	28/05/2024	23/06/2024	1.854,44	1.998,16
	01 . 20248425142772	28/05/2024	23/06/2024	683,51	733,95
	01 . 20248425171278	28/05/2024	23/06/2024	94,58	101,91
	01 . 20248431372371	31/05/2024	23/06/2024	105,01	113,14
	01 . 20248431372397	31/05/2024	23/06/2024	252,60	272,17
	01 . 20248431372497	31/05/2024	23/06/2024	189,19	203,85
	01 . 20248431372515	31/05/2024	23/06/2024	84,18	90,70
	01 . 20248431372538	31/05/2024	23/06/2024	125,82	135,56
	01 . 20248431372573	31/05/2024	23/06/2024	189,19	203,85
	01 . 20248431372650	31/05/2024	23/06/2024	125,82	135,56
	01 . 20248431372665	31/05/2024	23/06/2024	62,42	67,25
	01 . 20248431372680	31/05/2024	23/06/2024	189,19	203,85
	01 . 20248436297089	01/06/2024	23/07/2024	2.175,77	2.319,84

Usuário: U357206 **Posição do dia: 18/10/2024 12:28:58** **Página: 3 até 11**
Emitido pela SondaIT

Este documento foi assinado digitalmente por Luciana Maximino Maia, Antonio Sergio Casanova, Luis Henrique Dos Santos Moreira e Edimundo Dos Santos Martins.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador e utilize o código 0571-1F7E-35CB-FA04.

NEOENERGIA ELEKTRO

CFECPRN0 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA (SIMULAÇÃO) v1.23.00

Empresa....: 0001 ELEKTRO
Localidade.: 0808 JALES
Competência: 29/10/2024

Nro. Contrato: **01 20248778587533** . 10501000 . 1 . 42
Resp. Financ.: CPJ . 45131885000104 - **MUNICIPIO DE JALES**
Nro. Parcelas: 10 Orig.: NGF ODI: PEP: Situação.....:AB
Observação...: APROVADO RD 15/10 U.C.....:**17349915**
Ind.Correção.: Tipo de Parc.: P Inicio de Cobrança da Correção: Dta. de Emissão:18/10/2024
Frequência...: MES Tipo Desc.: Tipo Jrs: 1° Vencimento:12/11/2024 Desc. Classe...:PODER PUBLICO

Valores Negociados:

Principal.....:	668.899,53	Renegociado.....:	712.620,40	Ajustado....:	641.358,36
Multa Incorrida...:	13.231,03	Abatimento.....:	0,00	Juros.....:	54.093,31
Juros Incorridos..:	22.497,87	Desc. Jrs Vencer.:	0,00	Saldo.....:	695.451,67
Correção Incorrida:	7.991,97	Pgto. a Vista....:	71.262,04		
Taxa Admin.....:		Desc. Parc. Adimp:			

Juros Utilizados no Parcelamento:

Documentos Negociados: % do Índice..: 0,00

Entidade	Documentos Renegociados	Referência	Vencimento		
101 - FATURAS 05	01 . 20248436663917	04/06/2024	21/06/2024	116,40	125,41
	01 . 20248436700675	04/06/2024	21/06/2024	950,83	1.025,91
	01 . 20248436701395	04/06/2024	23/07/2024	3.972,12	4.212,87
	01 . 20248436705267	04/06/2024	23/07/2024	6.470,96	6.870,38
	01 . 20248436803834	04/06/2024	23/07/2024	5.489,10	5.822,36
	01 . 20248436838563	04/06/2024	23/07/2024	99,07	105,26
	01 . 20248437705851	05/06/2024	24/06/2024	91,37	98,44
	01 . 20248440000684	06/06/2024	23/07/2024	1.831,50	1.948,15
	01 . 20248440005023	06/06/2024	01/07/2024	5.710,76	6.133,90
	01 . 20248440025546	06/06/2024	23/07/2024	558,70	595,11
	01 . 20248440046428	06/06/2024	23/07/2024	148,46	158,13
	01 . 20248440057613	06/06/2024	23/07/2024	1.223,04	1.302,77
	01 . 20248440057620	06/06/2024	01/07/2024	97,24	104,29
	01 . 20248440057711	06/06/2024	01/07/2024	482,10	517,00
	01 . 20248440067916	06/06/2024	23/07/2024	281,72	300,08
	01 . 20248440067987	06/06/2024	23/07/2024	28,53	30,38
	01 . 20248440068009	06/06/2024	23/07/2024	117,05	124,68
	01 . 20248440068026	06/06/2024	01/07/2024	1.218,27	1.308,53
	01 . 20248440068063	06/06/2024	23/07/2024	120,86	128,73
	01 . 20248440138971	06/06/2024	01/07/2024	1.225,90	1.316,73
	01 . 20248440139556	06/06/2024	23/07/2024	1.416,26	1.508,58
	01 . 20248441688741	01/06/2024	23/07/2024	3.689,85	3.922,96
	01 . 20248442540227	07/06/2024	01/07/2024	278,85	299,51
	01 . 20248442540241	06/06/2024	01/07/2024	2.512,72	2.698,90
	01 . 20248442540510	07/06/2024	23/07/2024	3.160,89	3.366,95
	01 . 20248442540511	07/06/2024	23/07/2024	821,37	874,91
	01 . 20248442540514	07/06/2024	01/07/2024	1.018,01	1.091,00
	01 . 20248442540533	07/06/2024	01/07/2024	47,57	51,09
	01 . 20248442566060	07/06/2024	23/07/2024	106,59	113,53
	01 . 20248442566133	07/06/2024	23/07/2024	1.408,64	1.500,47
	01 . 20248442609926	07/06/2024	23/07/2024	47,57	50,67
	01 . 20248448474415	11/06/2024	23/07/2024	122,77	130,76
	01 . 20248455178721	12/06/2024	01/07/2024	371,19	398,69
	01 . 20248455178780	13/06/2024	23/07/2024	5.710,76	6.083,06
	01 . 20248455178821	13/06/2024	04/07/2024	189,39	203,20
	01 . 20248455180985	13/06/2024	23/07/2024	28,53	30,38
	01 . 20248455200552	13/06/2024	23/07/2024	99,83	105,96
	01 . 20248455200566	13/06/2024	23/07/2024	976,50	1.036,06
	01 . 20248455202119	13/06/2024	23/07/2024	4.024,74	4.251,16
	01 . 20248458375372	14/06/2024	04/07/2024	95,15	102,08
	01 . 20248458387252	14/06/2024	23/07/2024	2.055,86	2.189,89
	01 . 20248458389087	14/06/2024	23/07/2024	1.837,51	1.946,71
	01 . 20248458520325	14/06/2024	23/07/2024	3.179,66	3.363,32
	01 . 20248458520343	14/06/2024	23/07/2024	1.916,04	2.024,93
	01 . 20248458523413	14/06/2024	23/07/2024	1.282,05	1.365,63
	01 . 20248458524085	14/06/2024	23/07/2024	1.881,66	1.995,95
	01 . 20248460958902	17/06/2024	04/07/2024	1.046,96	1.123,33
	01 . 20248460960129	14/06/2024	03/07/2024	384,52	412,72
	01 . 20248460960906	17/06/2024	04/07/2024	95,15	102,08
	01 . 20248460960974	17/06/2024	04/07/2024	324,52	348,19

Usuário: U357206 **Posição do dia: 18/10/2024 12:28:58** **Página: 4 até 11**
Emitido pela SondaIT

Este documento foi assinado digitalmente por Luciana Maximino Maia, Antonio Sergio Casanova, Luis Henrique Dos Santos Moreira e Edimundo Dos Santos Martins.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador e utilize o código 0571-1F7E-35CB-FA04.

NEOENERGIA ELEKTRO

CFECPRN0 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA (SIMULAÇÃO) v1.23.00

Empresa....: 0001 ELEKTRO
Localidade.: 0808 JALES
Competência: 29/10/2024

Nro. Contrato: **01 20248778587533** . 10501000 . 1 . 42
Resp. Financ.: CPJ . 45131885000104 - **MUNICIPIO DE JALES**
Nro. Parcelas: 10 Orig.: NGF ODI: PEP: Situação.....:AB
Observação...: APROVADO RD 15/10 U.C.....:**17349915**
Ind.Correção.: Tipo de Parc.: P Inicio de Cobrança da Correção: Dta. de Emissão:18/10/2024
Frequência...: MES Tipo Desc.: Tipo Jrs: 1° Vencimento:12/11/2024 Desc. Classe...:PODER PUBLICO

Valores Negociados:

Principal.....:	668.899,53	Renegociado.....:	712.620,40	Ajustado....:	641.358,36
Multa Incorrida...:	13.231,03	Abatimento.....:	0,00	Juros.....:	54.093,31
Juros Incorridos..:	22.497,87	Desc. Jrs Vencer.:	0,00	Saldo.....:	695.451,67
Correção Incorrida:	7.991,97	Pgto. a Vista....:	71.262,04		
Taxa Admin.....:		Desc. Parc. Adimp:			

Juros Utilizados no Parcelamento:

Documentos Negociados: % do Índice..: 0,00

Entidade		Documentos Renegociados	Referência	Vencimento		
101 - FATURAS	05	01 . 20248460961020	14/06/2024	03/07/2024	114,20	122,57
		01 . 20248461085055	17/06/2024	23/07/2024	2.819,62	2.979,70
		01 . 20248461085261	17/06/2024	04/07/2024	121,81	130,69
		01 . 20248463440323	18/06/2024	23/07/2024	7.839,28	8.328,17
		01 . 20248463468638	17/06/2024	04/07/2024	152,28	163,38
		01 . 20248463468650	18/06/2024	05/07/2024	1.052,68	1.129,03
		01 . 20248463469905	18/06/2024	05/07/2024	172,26	184,74
		01 . 20248463589984	18/06/2024	05/07/2024	480,64	515,49
		01 . 20248463590486	18/06/2024	23/07/2024	2.497,09	2.644,15
		01 . 20248463590493	18/06/2024	23/07/2024	102,43	108,62
		01 . 20248463590516	18/06/2024	05/07/2024	270,30	289,91
		01 . 20248463590538	18/06/2024	05/07/2024	810,91	869,72
		01 . 20248463590687	18/06/2024	23/07/2024	47,57	50,67
		01 . 20248463590701	17/06/2024	04/07/2024	128,48	137,85
		01 . 20248463590713	18/06/2024	23/07/2024	100,86	107,43
		01 . 20248463591607	18/06/2024	23/07/2024	36,13	38,48
		01 . 20248463593400	18/06/2024	23/07/2024	95,15	101,34
		01 . 20248463594558	18/06/2024	23/07/2024	1.558,97	1.650,80
		01 . 20248469691169	20/06/2024	23/07/2024	1.879,97	1.994,14
		01 . 20248469691916	20/06/2024	23/07/2024	2.194,03	2.325,57
		01 . 20248469692513	20/06/2024	23/07/2024	443,19	470,42
		01 . 20248469692514	20/06/2024	23/07/2024	3.034,71	3.217,13
		01 . 20248469692516	20/06/2024	23/07/2024	897,52	956,03
		01 . 20248472146413	21/06/2024	11/07/2024	1.456,22	1.558,28
		01 . 20248474836202	24/06/2024	23/07/2024	158,92	169,27
		01 . 20248474955583	24/06/2024	23/07/2024	99,07	105,26
		01 . 20248474955589	24/06/2024	23/07/2024	2.991,15	3.178,59
		01 . 20248474955926	24/06/2024	23/07/2024	1.936,39	2.050,56
		01 . 20248474955959	24/06/2024	23/07/2024	148,63	157,69
		01 . 20248474981075	24/06/2024	12/07/2024	72,32	77,36
		01 . 20248477337645	26/06/2024	12/07/2024	47,57	50,88
		01 . 20248477340400	25/06/2024	23/07/2024	1.370,56	1.459,91
		01 . 20248481568329	26/06/2024	23/07/2024	919,42	979,36
		01 . 20248484098866	27/06/2024	23/07/2024	160,67	170,53
		01 . 20248484098939	27/06/2024	23/07/2024	1.672,68	1.774,13
		01 . 20248484099037	27/06/2024	16/07/2024	408,30	436,08
		01 . 20248484100380	27/06/2024	23/08/2024	47,57	50,01
		01 . 20248484100454	27/06/2024	23/07/2024	1.749,74	1.859,50
		01 . 20248484119805	27/06/2024	23/07/2024	95,15	101,34
		01 . 20248484120122	27/06/2024	23/07/2024	4.346,82	4.630,20
		01 . 20248489439282	30/06/2024	23/07/2024	109,99	116,87
		01 . 20248489439286	30/06/2024	23/07/2024	264,57	281,13
		01 . 20248489439319	30/06/2024	23/07/2024	198,15	210,56
		01 . 20248489439326	30/06/2024	23/07/2024	88,18	93,70
		01 . 20248489439329	30/06/2024	23/07/2024	131,77	140,02
		01 . 20248489439341	30/06/2024	23/07/2024	198,15	210,56
		01 . 20248489439373	30/06/2024	23/07/2024	131,77	140,02
		01 . 20248489439380	30/06/2024	23/07/2024	65,40	69,49
		01 . 20248489439384	30/06/2024	23/07/2024	198,15	210,56
		01 . 20248494910367	02/07/2024	23/08/2024	2.272,03	2.388,76

Usuário: U357206 **Posição do dia: 18/10/2024 12:28:58** **Página: 5 até 11**
Emitido pela SondaIT

Este documento foi assinado digitalmente por Luciana Maximino Maia, Antonio Sergio Casanova, Luis Henrique Dos Santos Moreira e Edimundo Dos Santos Martins.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador e utilize o código 0571-1F7E-35CB-FA04.

NEOENERGIA ELEKTRO

CFECPRN0 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA (SIMULAÇÃO) v1.23.00

Empresa....: 0001 ELEKTRO
Localidade.: 0808 JALES
Competência: 29/10/2024

Nro. Contrato: **01 20248778587533** . 10501000 . 1 . 42
Resp. Financ.: CPJ . 45131885000104 - **MUNICIPIO DE JALES**
Nro. Parcelas: 10 Orig.: NGF ODI: PEP: Situação.....:AB
Observação...: APROVADO RD 15/10 U.C.....:**17349915**
Ind.Correção.: Tipo de Parc.: P Inicio de Cobrança da Correção: Dta. de Emissão:18/10/2024
Frequência...: MES Tipo Desc.: Tipo Jrs: 1° Vencimento:12/11/2024 Desc. Classe...:PODER PUBLICO

Valores Negociados:

Principal.....:	668.899,53	Renegociado.....:	712.620,40	Ajustado....:	641.358,36
Multa Incorrida...:	13.231,03	Abatimento.....:	0,00	Juros.....:	54.093,31
Juros Incorridos..:	22.497,87	Desc. Jrs Vencer.:	0,00	Saldo.....:	695.451,67
Correção Incorrida:	7.991,97	Pgto. a Vista....:	71.262,04		
Taxa Admin.....:		Desc. Parc. Adimp:			

Juros Utilizados no Parcelamento:

Documentos Negociados: % do Índice..: 0,00

Entidade		Documentos Renegociados	Referência	Vencimento		
101 - FATURAS	05	01 . 20248494917131	02/07/2024	23/08/2024	5.472,80	5.753,98
		01 . 20248495016444	02/07/2024	23/08/2024	1.796,91	1.883,04
		01 . 20248495016582	02/07/2024	23/08/2024	2.833,42	2.978,98
		01 . 20248495048998	02/07/2024	23/08/2024	94,63	99,49
		01 . 20248495334134	03/07/2024	23/07/2024	81,45	86,75
		01 . 20248497713417	04/07/2024	23/08/2024	1.517,39	1.595,35
		01 . 20248497718652	04/07/2024	01/08/2024	4.628,08	4.912,80
		01 . 20248497736355	04/07/2024	23/08/2024	348,99	366,91
		01 . 20248497760858	04/07/2024	23/08/2024	133,19	140,35
		01 . 20248497768989	04/07/2024	23/08/2024	1.035,60	1.088,81
		01 . 20248497769133	04/07/2024	23/08/2024	2.259,76	2.365,78
		01 . 20248497780536	04/07/2024	23/08/2024	413,48	434,72
		01 . 20248497780549	04/07/2024	23/08/2024	30,97	32,42
		01 . 20248497780558	04/07/2024	23/08/2024	237,21	249,20
		01 . 20248497780570	04/07/2024	23/08/2024	3.871,61	4.056,85
		01 . 20248497780571	04/07/2024	23/08/2024	262,67	276,16
		01 . 20248497853131	04/07/2024	01/08/2024	1.115,27	1.183,87
		01 . 20248497853497	04/07/2024	23/08/2024	1.134,78	1.189,10
		01 . 20248498779329	01/07/2024	23/08/2024	1.966,79	2.065,38
		01 . 20248501262605	05/07/2024	01/08/2024	204,05	216,60
		01 . 20248501262647	04/07/2024	01/08/2024	2.126,24	2.257,05
		01 . 20248501263377	05/07/2024	23/08/2024	2.976,74	3.129,67
		01 . 20248501263380	05/07/2024	23/08/2024	738,46	776,40
		01 . 20248501263421	05/07/2024	01/08/2024	47,44	50,36
		01 . 20248501285481	05/07/2024	23/08/2024	92,98	97,76
		01 . 20248501285736	05/07/2024	23/08/2024	989,51	1.036,28
		01 . 20248501285741	05/07/2024	23/08/2024	591,39	620,64
		01 . 20248501285755	05/07/2024	23/08/2024	1.405,90	1.472,36
		01 . 20248501322782	05/07/2024	23/08/2024	49,39	51,83
		01 . 20248507910301	10/07/2024	23/08/2024	115,02	120,49
		01 . 20248513192158	11/07/2024	23/08/2024	987,36	1.038,08
		01 . 20248517883469	12/07/2024	23/08/2024	5.232,38	5.501,20
		01 . 20248517883496	12/07/2024	01/08/2024	199,55	211,82
		01 . 20248517884440	12/07/2024	23/08/2024	28,62	30,08
		01 . 20248517885144	12/07/2024	01/08/2024	580,87	614,29
		01 . 20248517903848	12/07/2024	23/08/2024	1.213,54	1.275,88
		01 . 20248517903961	12/07/2024	23/08/2024	97,35	102,35
		01 . 20248517903965	12/07/2024	23/08/2024	897,51	943,62
		01 . 20248517904769	12/07/2024	23/08/2024	6.107,02	6.420,78
		01 . 20248519026656	01/07/2024	23/08/2024	5.469,94	5.757,06
		01 . 20248521306051	15/07/2024	23/08/2024	1.960,92	2.055,18
		01 . 20248521307560	15/07/2024	23/08/2024	1.605,46	1.687,93
		01 . 20248521450014	15/07/2024	23/08/2024	1.605,46	1.687,93
		01 . 20248521450016	15/07/2024	23/08/2024	1.280,54	1.346,33
		01 . 20248521455199	15/07/2024	23/08/2024	1.400,77	1.467,38
		01 . 20248525009220	16/07/2024	23/08/2024	857,71	901,78
		01 . 20248525009389	16/07/2024	02/08/2024	889,30	943,60
		01 . 20248525010100	16/07/2024	02/08/2024	95,70	101,54
		01 . 20248525010116	15/07/2024	01/08/2024	222,09	235,75
		01 . 20248525010134	15/07/2024	01/08/2024	105,28	111,76

Usuário: U357206 **Posição do dia: 18/10/2024 12:28:58** **Página: 6 até 11**
Emitido pela SondaIT

Este documento foi assinado digitalmente por Luciana Maximino Maia, Antonio Sergio Casanova, Luis Henrique Dos Santos Moreira e Edimundo Dos Santos Martins.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador e utilize o código 0571-1F7E-35CB-FA04.

NEOENERGIA ELEKTRO

CFECPRN0 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA (SIMULAÇÃO) v1.23.00

Empresa....: 0001 ELEKTRO
Localidade.: 0808 JALES
Competência: 29/10/2024

Nro. Contrato: **01 20248778587533** . 10501000 . 1 . 42
Resp. Financ.: CPJ . 45131885000104 - **MUNICIPIO DE JALES**
Nro. Parcelas: 10 Orig.: NGF ODI: PEP: Situação.....:AB
Observação...: APROVADO RD 15/10 U.C.....:**17349915**
Ind.Correção.: Tipo de Parc.: P Inicio de Cobrança da Correção: Dta. de Emissão:18/10/2024
Frequência...: MES Tipo Desc.: Tipo Jrs: 1° Vencimento:12/11/2024 Desc. Classe...:PODER PUBLICO

Valores Negociados:

Principal.....:	668.899,53	Renegociado.....:	712.620,40	Ajustado....:	641.358,36
Multa Incorrida...:	13.231,03	Abatimento.....:	0,00	Juros.....:	54.093,31
Juros Incorridos..:	22.497,87	Desc. Jrs Vencer.:	0,00	Saldo.....:	695.451,67
Correção Incorrida:	7.991,97	Pgto. a Vista....:	71.262,04		
Taxa Admin.....:		Desc. Parc. Adimp:			

Juros Utilizados no Parcelamento:

Documentos Negociados:

% do Índice..: 0,00

Entidade	Documentos Renegociados	Referência	Vencimento	Vlr.	Vlr. Atualizado
101 - FATURAS 05	01 . 20248525135438	16/07/2024	23/08/2024	926,64	974,24
	01 . 20248525138471	16/07/2024	23/08/2024	1.550,80	1.630,47
	01 . 20248525138547	16/07/2024	05/08/2024	129,22	136,92
	01 . 20248529387360	17/07/2024	23/08/2024	7.048,82	7.410,97
	01 . 20248529399158	17/07/2024	23/08/2024	728,73	766,17
	01 . 20248529399166	17/07/2024	23/08/2024	610,80	642,17
	01 . 20248529399718	16/07/2024	02/08/2024	182,15	193,26
	01 . 20248529399721	17/07/2024	05/08/2024	955,99	1.013,04
	01 . 20248529400019	17/07/2024	05/08/2024	161,05	170,65
	01 . 20248529525540	17/07/2024	23/08/2024	1.179,43	1.240,02
	01 . 20248529525563	17/07/2024	23/08/2024	95,87	100,79
	01 . 20248529525596	17/07/2024	05/08/2024	204,23	216,41
	01 . 20248529525620	17/07/2024	05/08/2024	733,51	777,27
	01 . 20248529525846	16/07/2024	02/08/2024	28,75	30,50
	01 . 20248529525852	17/07/2024	23/08/2024	71,37	74,81
	01 . 20248529525867	16/07/2024	02/08/2024	78,62	83,42
	01 . 20248529525880	17/07/2024	23/08/2024	80,53	84,66
	01 . 20248529526256	17/07/2024	23/08/2024	28,75	30,23
	01 . 20248529526944	17/07/2024	23/08/2024	95,87	100,79
	01 . 20248529528235	17/07/2024	23/08/2024	954,09	1.003,10
	01 . 20248529528250	17/07/2024	23/08/2024	1.190,96	1.252,14
	01 . 20248536640600	19/07/2024	23/08/2024	1.425,41	1.498,64
	01 . 20248536641794	19/07/2024	23/08/2024	922,07	969,44
	01 . 20248536641843	19/07/2024	08/08/2024	49,44	52,24
	01 . 20248536642226	18/07/2024	06/08/2024	378,71	399,41
	01 . 20248536643214	19/07/2024	23/08/2024	1.459,98	1.534,99
	01 . 20248536643677	19/07/2024	23/08/2024	334,23	351,40
	01 . 20248536643684	19/07/2024	23/08/2024	1.556,06	1.636,00
	01 . 20248536643702	19/07/2024	23/08/2024	787,61	828,08
	01 . 20248539934418	22/07/2024	08/08/2024	262,54	276,98
	01 . 20248539943086	22/07/2024	08/08/2024	1.502,82	1.584,75
	01 . 20248543224582	23/07/2024	23/08/2024	176,24	184,75
	01 . 20248543342301	23/07/2024	23/08/2024	96,23	101,16
	01 . 20248543342321	23/07/2024	23/08/2024	2.794,50	2.938,07
	01 . 20248543342354	23/07/2024	23/08/2024	1.071,39	1.126,42
	01 . 20248543342393	25/07/2024	08/08/2024	1.061,07	1.120,21
	01 . 20248543342433	23/07/2024	23/08/2024	78,92	82,96
	01 . 20248543342858	23/07/2024	23/08/2024	847,10	890,61
	01 . 20248543342879	23/07/2024	23/08/2024	138,61	145,73
	01 . 20248543365212	23/07/2024	09/08/2024	69,13	72,91
	01 . 20248546533123	25/07/2024	09/08/2024	50,77	53,56
	01 . 20248546534192	24/07/2024	23/08/2024	1.003,15	1.054,68
	01 . 20248551272209	25/07/2024	23/08/2024	1.658,97	1.741,05
	01 . 20248554989231	26/07/2024	23/08/2024	169,07	177,76
	01 . 20248554989243	26/07/2024	23/08/2024	1.271,55	1.336,86
	01 . 20248554989344	26/07/2024	13/08/2024	321,71	339,72
	01 . 20248554991015	26/07/2024	23/09/2024	48,31	50,09
	01 . 20248554991069	26/07/2024	23/08/2024	1.554,65	1.634,53
	01 . 20248554991074	26/07/2024	23/08/2024	373,92	393,12
	01 . 20248554991212	26/07/2024	13/08/2024	430,33	454,01

Usuário: U357206 **Posição do dia: 18/10/2024 12:28:58** **Página: 7 até 11**
Emitido pela SondaIT

Este documento foi assinado digitalmente por Luciana Maximino Maia, Antonio Sergio Casanova, Luis Henrique Dos Santos Moreira e Edimundo Dos Santos Martins.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador e utilize o código 0571-1F7E-35CB-FA04.

NEOENERGIA ELEKTRO

CFECPRN0 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA (SIMULAÇÃO) v1.23.00

Empresa....: 0001 ELEKTRO
Localidade.: 0808 JALES
Competência: 29/10/2024

Nro. Contrato: **01 20248778587533** . 10501000 . 1 . 42
Resp. Financ.: CPJ . 45131885000104 - **MUNICIPIO DE JALES**
Nro. Parcelas: 10 Orig.: NGF ODI: PEP: Situação.....:AB
Observação...: APROVADO RD 15/10 U.C.....:**17349915**
Ind.Correção.: Tipo de Parc.: P Inicio de Cobrança da Correção: Dta. de Emissão:18/10/2024
Frequência...: MES Tipo Desc.: Tipo Jrs: 1° Vencimento:12/11/2024 Desc. Classe...:PODER PUBLICO

Valores Negociados:

Principal.....:	668.899,53	Renegociado.....:	712.620,40	Ajustado....:	641.358,36
Multa Incorrida...:	13.231,03	Abatimento.....:	0,00	Juros.....:	54.093,31
Juros Incorridos..:	22.497,87	Desc. Jrs Vencer.:	0,00	Saldo.....:	695.451,67
Correção Incorrida:	7.991,97	Pgto. a Vista....:	71.262,04		
Taxa Admin.....:		Desc. Parc. Adimp:			

Juros Utilizados no Parcelamento:

Documentos Negociados: % do Índice..: 0,00

Entidade		Documentos Renegociados	Referência	Vencimento		
101 - FATURAS	05	01 . 20248555006729	26/07/2024	23/08/2024	96,58	101,54
		01 . 20248555008202	26/07/2024	23/08/2024	4.576,45	4.795,87
		01 . 20248565716674	31/07/2024	19/08/2024	49,92	52,50
		01 . 20248565716710	31/07/2024	23/08/2024	107,59	113,11
		01 . 20248565716725	31/07/2024	23/08/2024	258,84	272,12
		01 . 20248565716782	31/07/2024	23/08/2024	193,89	203,85
		01 . 20248565716788	31/07/2024	23/08/2024	86,23	90,66
		01 . 20248565716799	31/07/2024	23/08/2024	128,93	135,54
		01 . 20248565716828	31/07/2024	23/08/2024	193,89	203,85
		01 . 20248565716895	31/07/2024	23/08/2024	128,93	135,54
		01 . 20248565716908	31/07/2024	23/08/2024	63,98	67,26
		01 . 20248565716913	31/07/2024	23/08/2024	193,89	203,85
		01 . 20248570423084	02/08/2024	22/08/2024	123,39	129,37
		01 . 20248570468078	02/08/2024	22/08/2024	445,11	467,45
		01 . 20248570468555	02/08/2024	23/09/2024	1.963,92	2.036,50
		01 . 20248570477215	02/08/2024	23/09/2024	355,20	368,33
		01 . 20248570585933	02/08/2024	23/09/2024	1.380,50	1.431,52
		01 . 20248570586332	02/08/2024	23/09/2024	1.973,55	2.046,49
		01 . 20248570626367	02/08/2024	23/09/2024	96,25	99,80
		01 . 20248570753501	01/08/2024	23/09/2024	5.750,38	5.956,22
		01 . 20248570755858	01/08/2024	23/09/2024	1.907,73	1.979,45
		01 . 20248573051211	05/08/2024	23/08/2024	75,02	78,57
		01 . 20248573888890	06/08/2024	23/09/2024	1.651,03	1.712,05
		01 . 20248573890631	06/08/2024	02/09/2024	5.475,84	5.694,32
		01 . 20248573912010	06/08/2024	23/09/2024	584,58	606,18
		01 . 20248573929928	05/08/2024	23/08/2024	352,90	370,65
		01 . 20248573930061	06/08/2024	23/09/2024	166,03	172,16
		01 . 20248573945971	06/08/2024	23/09/2024	838,92	869,92
		01 . 20248573945989	06/08/2024	02/09/2024	934,45	977,83
		01 . 20248573946330	06/08/2024	02/09/2024	455,84	475,89
		01 . 20248573946824	06/08/2024	23/09/2024	2.228,91	2.311,27
		01 . 20248573949898	06/08/2024	23/09/2024	382,99	397,14
		01 . 20248573949959	06/08/2024	23/09/2024	28,75	29,81
		01 . 20248573949997	06/08/2024	23/09/2024	95,97	99,51
		01 . 20248573950065	06/08/2024	23/09/2024	3.729,28	3.867,11
		01 . 20248573950071	06/08/2024	23/09/2024	337,25	349,41
		01 . 20248574026232	06/08/2024	02/09/2024	1.216,44	1.265,77
		01 . 20248574027371	06/08/2024	23/09/2024	1.298,73	1.346,72
		01 . 20248577991800	07/08/2024	02/09/2024	195,60	202,71
		01 . 20248577992122	06/08/2024	02/09/2024	2.552,36	2.665,10
		01 . 20248577999579	07/08/2024	23/09/2024	2.546,42	2.633,62
		01 . 20248577999666	07/08/2024	23/09/2024	784,76	811,62
		01 . 20248577999761	06/08/2024	02/09/2024	823,91	858,44
		01 . 20248578000204	07/08/2024	02/09/2024	52,83	55,06
		01 . 20248578012777	07/08/2024	23/09/2024	92,06	95,46
		01 . 20248578012820	07/08/2024	02/09/2024	3.123,17	3.248,88
		01 . 20248578012821	07/08/2024	02/09/2024	224,95	233,89
		01 . 20248578012868	07/08/2024	23/09/2024	705,00	731,05
		01 . 20248578012869	07/08/2024	23/09/2024	920,83	954,86
		01 . 20248578012875	07/08/2024	23/09/2024	1.262,29	1.308,94

Usuário: U357206 **Posição do dia: 18/10/2024 12:28:58** **Página: 8 até 11**
Emitido pela SondaIT

Este documento foi assinado digitalmente por Luciana Maximino Maia, Antonio Sergio Casanova, Luis Henrique Dos Santos Moreira e Edimundo Dos Santos Martins.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador e utilize o código 0571-1F7E-35CB-FA04.

NEOENERGIA ELEKTRO

CFECPRN0 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA (SIMULAÇÃO) v1.23.00

Empresa....: 0001 ELEKTRO
Localidade.: 0808 JALES
Competência: 29/10/2024

Nro. Contrato: **01 20248778587533** . 10501000 . 1 . 42
Resp. Financ.: CPJ . 45131885000104 - **MUNICIPIO DE JALES**
Nro. Parcelas: 10 Orig.: NGF ODI: PEP: Situação.....:AB
Observação...: APROVADO RD 15/10 U.C.....:**17349915**
Ind.Correção.: Tipo de Parc.: P Inicio de Cobrança da Correção: Dta. de Emissão:18/10/2024
Frequência...: MES Tipo Desc.: Tipo Jrs: 1° Vencimento:12/11/2024 Desc. Classe...:PODER PUBLICO

Valores Negociados:

Principal.....:	668.899,53	Renegociado.....:	712.620,40	Ajustado....:	641.358,36
Multa Incorrida...:	13.231,03	Abatimento.....:	0,00	Juros.....:	54.093,31
Juros Incorridos..:	22.497,87	Desc. Jrs Vencer.:	0,00	Saldo.....:	695.451,67
Correção Incorrida:	7.991,97	Pgto. a Vista....:	71.262,04		
Taxa Admin.....:		Desc. Parc. Adimp:			

Juros Utilizados no Parcelamento:

Documentos Negociados: % do Índice..: 0,00

Entidade	Documentos Renegociados	Referência	Vencimento		
101 - FATURAS 05	01 . 20248578050016	07/08/2024	23/09/2024	47,95	49,72
	01 . 20248586069636	09/08/2024	23/09/2024	123,49	128,05
	01 . 20248589996083	12/08/2024	23/09/2024	968,82	1.004,63
	01 . 20248593976663	12/08/2024	02/09/2024	387,33	403,84
	01 . 20248593976673	13/08/2024	23/09/2024	5.269,72	5.464,48
	01 . 20248593976679	13/08/2024	02/09/2024	216,59	224,60
	01 . 20248593977181	13/08/2024	23/09/2024	29,96	31,01
	01 . 20248593977943	13/08/2024	02/09/2024	407,62	426,63
	01 . 20248593998386	13/08/2024	23/09/2024	1.107,40	1.148,32
	01 . 20248593998559	13/08/2024	23/09/2024	107,86	111,84
	01 . 20248593998562	13/08/2024	23/09/2024	881,13	913,69
	01 . 20248593999217	13/08/2024	23/09/2024	95,44	98,97
	01 . 20248598266417	14/08/2024	02/09/2024	200,43	209,32
	01 . 20248598275488	14/08/2024	23/09/2024	1.831,49	1.899,17
	01 . 20248598278852	14/08/2024	23/09/2024	1.945,99	2.017,91
	01 . 20248598418609	14/08/2024	23/09/2024	2.136,79	2.215,76
	01 . 20248598418610	14/08/2024	23/09/2024	1.387,94	1.439,23
	01 . 20248598420803	14/08/2024	23/09/2024	1.430,87	1.483,75
	01 . 20248598421065	14/08/2024	23/09/2024	1.715,57	1.774,47
	01 . 20248602263289	15/08/2024	23/09/2024	815,32	845,45
	01 . 20248602263583	15/08/2024	03/09/2024	992,77	1.034,41
	01 . 20248602264496	14/08/2024	02/09/2024	445,37	463,35
	01 . 20248602265105	15/08/2024	03/09/2024	104,75	109,14
	01 . 20248602265158	14/08/2024	02/09/2024	284,50	293,70
	01 . 20248602265196	14/08/2024	02/09/2024	121,19	126,20
	01 . 20248602398293	15/08/2024	23/09/2024	955,33	990,63
	01 . 20248602398921	15/08/2024	23/09/2024	1.790,71	1.856,89
	01 . 20248602399031	15/08/2024	03/09/2024	136,18	141,89
	01 . 20248606101122	16/08/2024	23/09/2024	7.522,42	7.800,43
	01 . 20248606127285	16/08/2024	23/09/2024	1.827,26	1.894,78
	01 . 20248606127300	16/08/2024	23/09/2024	618,59	641,45
	01 . 20248606129035	16/08/2024	04/09/2024	279,15	291,51
	01 . 20248606129051	16/08/2024	04/09/2024	1.081,08	1.128,11
	01 . 20248606130122	16/08/2024	04/09/2024	503,11	525,16
	01 . 20248606267207	16/08/2024	04/09/2024	401,34	417,66
	01 . 20248606267525	16/08/2024	03/09/2024	33,31	34,62
	01 . 20248606267530	16/08/2024	23/09/2024	51,36	53,25
	01 . 20248606267538	16/08/2024	03/09/2024	116,22	121,05
	01 . 20248606267540	16/08/2024	23/09/2024	53,40	55,16
	01 . 20248606267924	16/08/2024	23/09/2024	29,88	30,93
	01 . 20248606268619	16/08/2024	23/09/2024	95,16	98,67
	01 . 20248606272434	16/08/2024	23/09/2024	1.042,11	1.080,62
	01 . 20248606272499	16/08/2024	23/09/2024	2.227,96	2.310,30
	01 . 20248606276139	16/08/2024	23/09/2024	3.197,79	3.315,97
	01 . 20248606276148	16/08/2024	23/09/2024	95,16	98,67
	01 . 20248606276172	16/08/2024	04/09/2024	230,23	239,23
	01 . 20248606276199	16/08/2024	04/09/2024	847,23	883,26
	01 . 20248606278680	16/08/2024	04/09/2024	1.294,33	1.353,50
	01 . 20248613884527	20/08/2024	23/09/2024	1.462,25	1.516,28
	01 . 20248613884546	20/08/2024	23/09/2024	1.653,09	1.714,18

Usuário: U357206 **Posição do dia: 18/10/2024 12:28:58** **Página: 9 até 11**
Emitido pela SondaIT

Este documento foi assinado digitalmente por Luciana Maximino Maia, Antonio Sergio Casanova, Luis Henrique Dos Santos Moreira e Edimundo Dos Santos Martins.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador e utilize o código 0571-1F7E-35CB-FA04.

NEOENERGIA ELEKTRO

CFECPRN0 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA (SIMULAÇÃO) v1.23.00

Empresa....: 0001 ELEKTRO
Localidade.: 0808 JALES
Competência: 29/10/2024

Nro. Contrato: **01 20248778587533** . 10501000 . 1 . 42
Resp. Financ.: CPJ . 45131885000104 - **MUNICIPIO DE JALES**
Nro. Parcelas: 10 Orig.: NGF ODI: PEP: Situação.....:AB
Observação...: APROVADO RD 15/10 U.C.....:**17349915**
Ind.Correção.: Tipo de Parc.: P Inicio de Cobrança da Correção: Dta. de Emissão:18/10/2024
Frequência...: MES Tipo Desc.: Tipo Jrs: 1° Vencimento:12/11/2024 Desc. Classe...:PODER PUBLICO

Valores Negociados:

Principal.....:	668.899,53	Renegociado.....:	712.620,40	Ajustado....:	641.358,36
Multa Incorrida...:	13.231,03	Abatimento.....:	0,00	Juros.....:	54.093,31
Juros Incorridos..:	22.497,87	Desc. Jrs Vencer.:	0,00	Saldo.....:	695.451,67
Correção Incorrida:	7.991,97	Pgto. a Vista....:	71.262,04		
Taxa Admin.....:		Desc. Parc. Adimp:			

Juros Utilizados no Parcelamento:

Documentos Negociados:

Entidade		Documentos Renegociados	Referência	Vencimento	% do Índice..:	0,00
101 - FATURAS	05	01 . 20248613884572	20/08/2024	06/09/2024	48,93	51,06
		01 . 20248613885471	19/08/2024	05/09/2024	372,20	389,04
		01 . 20248613885953	20/08/2024	23/09/2024	1.633,17	1.693,52
		01 . 20248613886424	20/08/2024	06/09/2024	1.635,24	1.708,49
		01 . 20248613886740	20/08/2024	23/09/2024	422,52	438,14
		01 . 20248613886742	20/08/2024	23/09/2024	2.563,67	2.658,42
		01 . 20248613886750	20/08/2024	23/09/2024	934,32	968,85
		01 . 20248613886769	20/08/2024	06/09/2024	2.519,38	2.629,97
		01 . 20248618819377	21/08/2024	09/09/2024	306,79	319,84
		01 . 20248622377204	22/08/2024	23/09/2024	152,47	158,10
		01 . 20248622509984	22/08/2024	23/09/2024	94,68	98,17
		01 . 20248622510006	22/08/2024	23/09/2024	3.107,15	3.221,98
		01 . 20248622510038	22/08/2024	23/09/2024	1.186,58	1.230,43
		01 . 20248622510070	23/08/2024	09/09/2024	916,22	954,33
		01 . 20248622510104	22/08/2024	23/09/2024	76,68	79,51
		01 . 20248622510433	22/08/2024	23/09/2024	1.818,24	1.885,43
		01 . 20248622510443	22/08/2024	23/09/2024	133,49	138,42
		01 . 20248622530994	22/08/2024	10/09/2024	86,15	89,84
		01 . 20248626427530	23/08/2024	10/09/2024	47,31	49,33
		01 . 20248626427710	23/08/2024	23/09/2024	1.211,16	1.255,92
		01 . 20248630480196	26/08/2024	23/09/2024	983,24	1.019,58
		01 . 20248634194490	28/08/2024	23/09/2024	186,96	193,87
		01 . 20248634194502	28/08/2024	13/09/2024	570,34	594,04
		01 . 20248634194512	28/08/2024	23/09/2024	2.065,33	2.141,65
		01 . 20248634195242	28/08/2024	13/09/2024	513,31	534,30
		01 . 20248634195244	28/08/2024	23/09/2024	2.036,07	2.111,31
		01 . 20248634195246	28/08/2024	23/09/2024	477,81	495,47
		01 . 20248634210743	28/08/2024	23/09/2024	94,41	97,90
		01 . 20248634211611	28/08/2024	23/09/2024	4.358,30	4.519,37
		01 . 20248647147072	31/08/2024	17/09/2024	48,16	50,01
		01 . 20248647147138	31/08/2024	23/09/2024	103,37	107,18
		01 . 20248647147150	31/08/2024	23/09/2024	248,66	257,85
		01 . 20248647147180	31/08/2024	23/09/2024	186,25	193,13
		01 . 20248647147188	31/08/2024	23/09/2024	82,87	85,93
		01 . 20248647147195	31/08/2024	23/09/2024	123,84	128,41
		01 . 20248647147207	31/08/2024	23/09/2024	186,25	193,13
		01 . 20248647147241	31/08/2024	23/09/2024	123,84	128,41
		01 . 20248647147248	31/08/2024	23/09/2024	61,46	63,73
		01 . 20248647147253	31/08/2024	23/09/2024	186,25	193,13
		01 . 20248650647130	04/09/2024	23/09/2024	743,45	770,92
		01 . 20248651968524	05/09/2024	24/09/2024	85,74	88,86
		01 . 20248654990770	05/09/2024	24/09/2024	415,25	430,40
					668.899,53	712.620,40

Parcelas Geradas:

Parc	Emissão	Vencimento	St	Valor de Emissão
0	29/10/2024	29/10/2024	AB	71.262,04
1	12/11/2024	12/11/2024	AB	69.545,17
2	12/11/2024	12/12/2024	AB	69.545,17

Usuário: U357206 **Posição do dia: 18/10/2024 12:28:58** **Página: 10 até 11**
Emitido pela SondaIT

Este documento foi assinado digitalmente por Luciana Maximino Maia, Antonio Sergio Casanova, Luis Henrique Dos Santos Moreira e Edimundo Dos Santos Martins.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador e utilize o código 0571-1F7E-35CB-FA04.

NEOENERGIA ELEKTRO

CFECPRN0 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA (SIMULAÇÃO) v1.23.00

Empresa....: 0001 ELEKTRO
Localidade.: 0808 JALES
Competência: 29/10/2024

Nro. Contrato: **01 20248778587533** . 10501000 . 1 . 42
Resp. Financ.: CPJ . 45131885000104 - **MUNICIPIO DE JALES**
Nro. Parcelas: 10 Orig.: NGF ODI: PEP: Situação.....:AB
Observação...: APROVADO RD 15/10 U.C.....:**17349915**
Ind.Correção.: Tipo de Parc.: P Inicio de Cobrança da Correção: Dta. de Emissão:18/10/2024
Frequência...: MES Tipo Desc.: Tipo Jrs: 1° Vencimento:12/11/2024 Desc. Classe...:PODER PUBLICO

Valores Negociados:

Principal.....:	668.899,53	Renegociado.....:	712.620,40	Ajustado....:	641.358,36
Multa Incorrida...:	13.231,03	Abatimento.....:	0,00	Juros.....:	54.093,31
Juros Incorridos..:	22.497,87	Desc. Jrs Vencer.:	0,00	Saldo.....:	695.451,67
Correção Incorrida:	7.991,97	Pgto. a Vista....:	71.262,04		
Taxa Admin.....:		Desc. Parc. Adimp:			

Juros Utilizados no Parcelamento:

% do Índice..: 0,00

1,50

Parc	Emissão	Vencimento	St	Valor de Emissão
3	12/11/2024	12/01/2025	AB	69.545,17
4	12/11/2024	12/02/2025	AB	69.545,17
5	12/11/2024	12/03/2025	AB	69.545,16
6	12/11/2024	12/04/2025	AB	69.545,17
7	12/11/2024	12/05/2025	AB	69.545,17
8	12/11/2024	12/06/2025	AB	69.545,17
9	12/11/2024	12/07/2025	AB	69.545,16
10	12/11/2024	12/08/2025	AB	69.545,16
Total de Parcelas Geradas:				766.713,71

Este documento foi assinado digitalmente por Luciana Maximino Maia, Antonio Sergio Casanova, Luis Henrique Dos Santos Moreira e Edimundo Dos Santos Martins.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador e utilize o código 0571-1F7E-35CB-FA04.

Usuário: U357206 **Posição do dia: 18/10/2024 12:28:58** **Página: 11 até 11**
Emitido pela SondaIT

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas NEOENERGIA. Para verificar as assinaturas clique no link: https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador0571-1F7E-35CB-FA04 ou vá até o site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0571-1F7E-35CB-FA04

Hash do Documento

9686DEA09C38B544253E9E3D19D13FA8A32D5090D067BB5FCA16EA674218F82B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/11/2024 é(são) :

- Luciana Maximino Maia (Signatário - ELEKTRO REDES) - 144.021.098-50 em 11/11/2024 09:34 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Antonio Sergio Casanova - 078.728.548-05 em 24/10/2024 16:10 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Luis Henrique Dos Santos Moreira (Signatário - MUNICIPIO DE JALES) - 284.644.738-18 em 24/10/2024 15:37 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- EDIMUNDO DOS SANTOS MARTINS (Signatário - MUNICIPIO DE JALES) - 888.047.808-78 em 24/10/2024 15:23 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

ANEXO I – TERMO DE INTERVENIÊNCIA

CREDOR: **ELEKTRO - Eletricidade e Serviços S.A.**, concessionária de serviços públicos federais para fins de distribuição de energia elétrica, com sede na Rua Ary Antenor de Souza, 321, Jardim Nova América, em Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n.º 02.328.280/0001-97.
MUNICÍPIO: **MUNICIPIO DE JALES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 45.131.885/0001-04, sede administrativa na R 05, 2266 - PAÇO ("DEVEDOR"), por seu(s) representante(s) legal (is),
INTERVENIENTE ANUENTE: **BANCO DO BRASIL S/A** com sede em Brasília/DF, Setor Bancário Sul – Quadra 3 – Bloco B – Edifício Sede, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0001-91.

As partes, nomeadas e qualificadas neste instrumento, resolvem, de comum acordo de vontades, firmar o presente **"TERMO DE INTERVENIÊNCIA"**, mediante as cláusulas e condições a seguir, que as partes mutuamente aceitam, outorgam e, por si, e por seus sucessores e herdeiros, prometem fielmente cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por meio do Termo de Compromisso e Acordo para Pagamento de Débito – TCAPD n.º 20248778587533 doravante denominado **CONTRATO**, firmado em **18 de outubro de 2024**, o **MUNICÍPIO** vinculou ao **CREDOR** a receita proveniente de quotas de participação na arrecadação do **ICMS**, de sua titularidade.

Parágrafo Único: O pagamento das parcelas do débito contraído pelo **MUNICÍPIO** perante o **CREDOR**, por força do **CONTRATO**, poderá ser efetuado com a interveniência do **INTERVENIENTE ANUENTE**, mediante débito na conta específica que recebe os créditos decorrentes de receitas de transferências do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (**ICMS**) de titularidade da **MUNICÍPIO**, nos termos do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **INTERVENIENTE ANUENTE** comparece ao presente, na qualidade de mero depositário dos recursos oriundos das quotas de participação na arrecadação do **ICMS** de titularidade da **MUNICÍPIO**, assumindo apenas e estritamente as obrigações decorrentes da interveniência prevista no presente, hipótese que não implica na assunção de qualquer responsabilidade em relação aos débitos garantidos, contraídos pelo **MUNICÍPIO** perante o **CREDOR**.

Este documento foi assinado digitalmente por Luciano Maia, Antonio Sergio Casanova Dos Santos Moreira e Edimundo Dos Santos Martins.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/Verificador/Assinaturas/Verificador e utilize o código 5FF3-7AE2-1A96-BADE.

Internal Use

CLÁUSULA TERCEIRA

A **MUNICÍPIO** desde já outorga ao **CREDOR**, em caráter irrevogável e irretratável, os poderes suficientes para, na qualidade de sua mandatária, apresentar solicitações de débito em conta do **MUNICIPIO** e transferência dos respectivos valores perante o **INTERNENIENTE ANUENTE**, autorizando igualmente este a adotar quaisquer procedimentos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento das obrigações assumidas através do presente.

Parágrafo Primeiro: O **CREDOR** deverá solicitar a efetivação dos débitos em conta, ao **INTERVENIENTE ANUENTE**, com no mínimo 03 (três) dias úteis de antecedência, informando data e valor da parcela, sendo de total responsabilidade do **CREDOR** a apuração de cada valor solicitado ao **INTERVENIENTE ANUENTE**, com os correspondentes ajustes, se for o caso.

Parágrafo Segundo: O **INTERVENIENTE ANUENTE** efetuará o débito do valor na conta que recebe a quota de participação na arrecadação do **ICMS** de titularidade do **MUNICÍPIO**, mediante prévia solicitação e com base nas informações transmitidas pelo **CREDOR**, de acordo com o parágrafo anterior, na data regularmente programada para repasse da arrecadação de **ICMS** do Estado para o **MUNICÍPIO**, para então repassar o respectivo valor ao **CREDOR** no primeiro dia útil subsequente à efetivação do débito.

Parágrafo Terceiro: Na efetivação do débito em conta, o **INTERVENIENTE ANUENTE** observará a prioridade de atendimento à(s) solicitação(ões) provenientes do comprometimento do **MUNICÍPIO** junto a outro(s) compromissos, com vinculação de suas quotas de participação na arrecadação do **ICMS**.

Parágrafo Quarto: Caso haja qualquer fato impeditivo, inclusive insuficiência ou inexistência de recursos nas respectivas datas, o **INTERVENIENTE ANUENTE** efetuará débito do valor disponível e cobrará o restante até que se alcance o montante devido, nas distribuições de **ICMS** subsequentes.

Parágrafo Quinto: O **INTERVENIENTE ANUENTE** não responderá junto ao **CREDOR**, em hipótese alguma, pela falta de pagamento e/ou regularização de parcelas do débito de responsabilidade do **MUNICÍPIO** em atraso, em razão da impossibilidade de concretização do débito em sua conta de **ICMS**, nos termos do parágrafo anterior, nas datas aprazadas.

CLÁUSULA QUARTA

Uma vez honrados todos os débitos decorrentes do **CONTRATO**, o **CREDOR** obriga-se a enviar ao **INTERVENIENTE ANUENTE** comunicação expressa, informando tal ocorrência, a fim de dar término as obrigações assumidas ao amparo do presente.

Parágrafo Primeiro: O **MUNICÍPIO**, por este ato e na melhor forma de direito, em caráter irrevogável e irretratável, obriga-se a não apresentar ao **INTERVENIENTE ANUENTE** qualquer contraordem quanto a efetivação dos débitos e transferência dos valores das quotas de participação na arrecadação do **ICMS**, nos termos ora estabelecidos, enquanto não cumprida a condição prevista no “caput”.

Parágrafo Segundo: O **INTERVENIENTE ANUENTE** somente poderá acatar contraordens com a anuência do **CREDOR**, ou então, amparadas em decisão judicial.

Parágrafo Terceiro: Em havendo qualquer ação ou decisão judicial, posterior à efetuação do débito ou repasse solicitado pelo **CREDOR**, nos termos deste instrumento, que imponha ao **INTERVENIENTE ANUENTE**, inclusive em caráter liminar, restituir valores repassados em razão do cumprimento do presente, o **CREDOR** obriga-se a dar imediato cumprimento à ordem, em nome e por conta do **INTERVENIENTE ANUENTE**, nos termos determinados judicialmente, assumindo todos os encargos e prejuízos que possam ser imputados ao **INTERVENIENTE ANUENTE** em razão do ocorrido, incluídas custas processuais e honorários advocatícios, devidamente corrigidos até a data de seu efetivo ressarcimento.

Parágrafo Quarto: Na hipótese de o **MUNICÍPIO** transferir seu domicílio bancário, de sorte que o **INTERVENIENTE ANUENTE** deixe de figurar como depositário dos recursos oriundos das quotas de

Este documento foi assinado digitalmente por Luciana Maximino Maia, Antonio Sergio Casanova, Luis Henrique dos Santos Moreira e Edimundo Dos Santos Barros.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador e utilize o código 5FF6-7AE2-1A96-BADE.

Internal Use

participação na arrecadação de **ICMS** a ela pertencentes, a partir da ocorrência cessarão todas as obrigações do **INTERVENIENTE ANUENTE** decorrentes do presente.

CLÁUSULA QUINTA

Em virtude do ora pactuado, o MUNICIPIO DE JALES pagará ao **INTERVENIENTE ANUENTE** uma taxa de interveniência, no valor correspondente à 1,5% de cada parcela transferida ao amparo do presente, sendo certo que tal montante será debitado da conta corrente de ICMS do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA

A mora em relação a qualquer pagamento devido ao **INTERVENIENTE ANUENTE** repercutirá na incidência dos seguintes encargos:

I – Comissão de Permanência, que será igual à(s) taxa(s) vigente(s) no mercado financeiro e praticada(s) pelo **INTERVENIENTE ANUENTE**, durante o período de inadimplência, mais juros moratórios à taxa de 12% (doze por cento) ao ano, ficando certo de que tais encargos serão calculados e devidos dia a dia, até sua final liquidação; e,

II – Multa, correspondente a 2% (dois por cento) do valor do débito apurado, devidamente atualizado.

Parágrafo Único: Na hipótese tratada nesta cláusula, o **MUNICÍPIO** responderá, ainda, por toda e qualquer despesa relacionada com a cobrança e demais incidentes, bem como, caso a **INTERVENIENTE ANUENTE** venha a se utilizar das vias judiciais para reaver seu crédito, pelos honorários advocatícios, fixados judicialmente, e pelas demais despesas processuais.

CLÁUSULA SÉTIMA

O descumprimento de qualquer obrigação ora assumida, bem como o vencimento, ordinário ou extraordinário, do **CONTRATO**, implicará no vencimento antecipado do presente.

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o **FORO PRIVATIVO DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO** como o competente para dirimir qualquer questão oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, sendo facultado ao **INTERVENIENTE ANUENTE** optar, a seu exclusivo critério, pelo foro de domicílio das demais partes.

Este documento foi assinado digitalmente por Luciana Maximiano de Antonio Sergio Casanova, Luis Henrique Dos Santos Moreira e Edinaldo Dos Santos Martins.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador e utilize o código 5FF0-7AE2-1A96-BADE.

Internal Use

E ASSIM, POR ESTAREM AS PARTES JUSTAS E ACERTADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS 02 (DUAS) TESTEMUNHAS ABAIXO ASSINADAS E QUALIFICADAS.

Campinas, em 18 de outubro de 2024

_____
MUNICÍPIO
Representante:
Cargo/Função:
R.G. nº:
CPF/MF nº:

_____
MUNICÍPIO
Representante:
Cargo/Função:
R.G. nº:
CPF/MF nº:

_____
CREDOR
Representante:
Cargo/Função:
R.G. nº:
CPF/MF nº:

_____
CREDOR
Representante
Cargo/Função
R.G. nº.
CPF/MF nº.

_____
INTERVENIENTE ANUENTE
Representante:
Cargo/Função:
R.G. nº:
CPF/MF nº:

Testemunhas:

_____
Nome:
R.G. nº:
CPF/MF nº:

_____
Nome:
R.G. nº:
CPF/MF nº:

Este documento foi assinado digitalmente por Luciana Maximino Maia, Antonio Sergio Casanova, Luis Henrique Dos Santos Moreira e Edimundo Dos Santos Martins.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador e utilize o código 5FF6-7AE2-1A96-BADE.

Internal Use

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas NEOENERGIA. Para verificar as assinaturas clique no link: https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador5FF6-7AE2-1A96-BADE ou vá até o site https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5FF6-7AE2-1A96-BADE

Hash do Documento

9D341472D4206841E319DC964616CE65BD5899FFB67D5448141EF827886B30D1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/11/2024 é(são) :

- Luciana Maximino Maia (Signatário - ELEKTRO REDES) - 144.021.098-50 em 11/11/2024 09:34 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Antonio Sergio Casanova (Signatário - ELEKTRO REDES) - 078.728.548-05 em 24/10/2024 16:10 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Luis Henrique Dos Santos Moreira (Signatário - MUNICIPIO DE JALES) - 284.644.738-18 em 24/10/2024 15:33 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- EDIMUNDO DOS SANTOS MARTINS (Signatário - MUNICIPIO DE JALES) - 888.047.808-78 em 24/10/2024 15:23 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

CMAS – JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua 17, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719
E-mail: *cmasjales16@gmail.com*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei, ficam convocados os Conselheiros Municipais de Assistência Social que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social para a 413ª (Quadringentésima Décima Terceira) Reunião Extraordinária a ser realizada em **07 de novembro de 2024** às **16h00min.** Será on line através dos watts app, grupo do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sito a Rua 17, n°. 2161- Cento - Jales/SP, para deliberar sobre a seguinte Ordem:

1- Abertura;
2- Apresentação e Aprovação das Resolução SEDS Nº34/2024;
3- Encerramento.

Jales - SP, 06 de novembro de 2024.

PAMELLA CRISTINA F. NUNES JARDIM
Vice-Presidente do CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social de Jales

Compras

Adjudcação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROTOCOLO: 375/2024. Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL. REFERÊNCIA: "Contratação de empresa especializada em serviços de tornearia e solda para manutenção da Grade Arado, CR - Baldan, pertencenta à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência". **DESPACHO.** Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: **56.076.067 MATHEUS AUGUSTO FREITAS BACOLI, CNPJ: 56.076.067/0001-64,** os ITENS 1 e 2 do Anexo. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 11 de novembro de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA.** Prefeito.

.....

Extratos

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA:** 56.076.067 MATHEUS AUGUSTO FREITAS BACOLI, CNPJ: 56.076.067/0001-64; **VALOR:** R$ 1.100,00. **ASSINATURA:** 11/11/2024. **OBJETO:** "Contratação de empresa especializada em serviços de tornearia e solda para manutenção da Grade Arado, CR - Baldan, pertencenta à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência". **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Presencial com base no Decreto municipal 10.106, Art.11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março 2024, combinado com artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01 abril de 2021. **PROTOCOLO:** 375/2024. Jales – SP, 11 de novembro de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.**

.....

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO.

CONTRATO Nº. 11/2024.
PROCESSO Nº. 14/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2024

CONTRATANTE: IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social de Jales.

CONTRATADA: **EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA ME**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de avaliação atuarial do exercício de 2025, com data base de 31/12/2024, contemplando todas as atualizações cadastrais, financeiras e legais do exercício de 2024.

VALOR R$ 8.000,00 (oito mil reais).

VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 01/03/2025.

DATA: 08 de novembro de 2024.

CLAUDIR BALESTREIRO Superintendente do IMPS

.....